Demonstrações contábeis

PROA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.913.809/0001-06

(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Em 31 de janeiro de 2026
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

PROA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 26.913.809/0001-06
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de janeiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis 1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstrações das posições financeiras 5
Demonstrações dos resultados.....6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Proa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Proa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Proa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** em 31 de janeiro de 2026, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de janeiro de 2026. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de janeiro de 2026, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e do resultado de suas operações para o exercício findo nessa data, aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 10. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 7.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 10; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 04 de maio de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

PROA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 26.913.809/0001-06
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA
Em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Notas	31/01/2026	% sobre patrimônio líquido	31/01/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		**1.641**	**4,29**	**2.146**	**9,98**
Singulare CTVM S.A.		345	0,90	1.407	6,54
Banco Bradesco S.A.		1.296	3,39	739	3,44
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**8.032**	**21,02**	**6.589**	**30,65**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		8.032	21,02	6.589	30,65
Títulos e Valores Mobiliários		**3**	**0,01**	**3.953**	**18,39**
Títulos Públicos Federais		**-**	**-**	**91**	**0,42**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		-	-	91	0,42
Cotas de Fundos de Investimentos	**5**	**3**	**0,01**	**3.862**	**17,97**
Fundos de Investimento Financeiro		**3**	**0,01**	**2**	**0,01**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		3	0,01	2	0,01
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios		**-**	**-**	**3.860**	**17,96**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		-	-	3.860	17,96
Direitos Creditórios	**7**	**30.368**	**79,48**	**11.100**	**51,64**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**7.2**	**29.269**	**76,60**	**10.828**	**50,37**
Direitos Creditórios a vencer		26.176	68,51	8.406	39,10
Direitos Creditórios vencidos		3.096	8,10	2.451	11,40
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação		(3)	(0,01)	(29)	(0,13)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**7.3**	**1.099**	**2,88**	**272**	**1,27**
Direitos Creditórios a vencer		837	2,19	-	-
Direitos Creditórios vencidos		-	-	272	1,27
Cédula de Crédito Bancário - CCB		262	0,69	-	-
Outros Valores a Receber		**41**	**0,11**	**17**	**0,08**
Outros valores a receber		35	0,09	13	0,06
Despesas Antecipadas		6	0,02	4	0,02
Total do ativo		**40.085**	**104,91**	**23.805**	**110,74**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão	**17**	24	0,06	14	0,07
Taxa de Custódia e Auditoria	**17**	28	0,07	28	0,13
Cobrança		150	0,39	120	0,56
IRRF a recolher		31	0,08	-	-
Outros valores a pagar	**9**	1.643	4,31	2.145	9,98
Total do passivo		**1.876**	**4,91**	**2.307**	**10,74**
Patrimônio líquido		**38.209**	**100,00**	**21.498**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**40.085**	**104,91**	**23.805**	**110,74**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PROA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 26.913.809/0001-06
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	31/01/2026	31/01/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**7.002**	**3.837**
Resultados de direitos creditórios	6.854	3.588
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	3	-
Resultados de direitos creditórios - outros	119	-
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	26	249
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**331**	**150**
Rendas de aplicações	331	150
Títulos e Valores Mobiliários	**239**	**149**
Títulos Públicos Federais	**3**	**(11)**
Resultados com títulos de renda fixa	1	10
Ajuste pelo Valor Justo	2	(21)
Cotas de fundos de investimento	**236**	**160**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	236	160
Demais despesas	**(2.127)**	**(1.658)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(222)	(214)
Taxa de administração e gestão	(220)	(146)
Despesas do Serviço Financeiro	(41)	(28)
Taxa de fiscalização - CVM	(14)	(12)
Despesas de Cobrança	(1.620)	(1.255)
Outras despesas diversas	(10)	(3)
Resultado do exercício	**5.444**	**2.478**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PROA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 26.913.809/0001-06
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto os valores unitários das cotas)

	31/01/2026	31/01/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**21.498**	**13.372**
Total de 2.958,814328 cotas Subordinada a R$ 1.963,646361	5.810	**-**
Total de 3.075,313408 cotas Mezanino II a R$ 2.327,684223	7.159	-
Total de 3.990,044016 cotas Senior a R$ 2.137,597529	8.529	-
Total de 2.958,814328 cotas Subordinada a R$ 1.701,282579	-	5.034
Total de 2.711,833695 cotas Mezanino II a R$ 1.988,680490	-	5.393
Total de 1.601,032258 cotas Senior a R$ 1.839,406042	-	2.945
Resultado do exercício	**5.444**	**2.478**
Cotas emitidas	**21.556**	**7.535**
485,421794 cotas Subordinada	1.100	-
3.035,099881 cotas Mezanino II	8.032	-
5.257,772575 cotas Senior	12.424	-
363,479713 cotas Mezanino II	-	785
3.314,039840 cotas Senior	-	6.750
Cotas resgatadas	**(10.289)**	**(1.887)**
1,837617 cotas Subordinada	(4)	-
1.251,594925 cotas Mezanino II	(3.406)	-
2.852,796450 cotas Senior	(6.879)	-
925,028082 cotas Senior	-	(1.887)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**11.267**	**5.648**
Patrimônio líquido no final do exercício	**38.209**	**21.498**
Total de 3.442,398505 cotas Subordinada a R$ 2.370,620430	8.160	-
Total de 4.858,818364 cotas Mezanino II a R$ 2.810,895720	13.658	-
Total de 6.395,020141 cotas Senior a R$ 2.563,070040	16.391	-
Total de 2.958,814328 cotas Subordinada a R$ 1.963,646361	-	5.810
Total de 3.075,313408 cotas Mezanino II a R$ 2.327,684223	-	7.159
Total de 3.990,044016 cotas Senior a R$ 2.137,597529	-	8.529

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PROA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 26.913.809/0001-06
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO
Exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	31/01/2026	31/01/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do exercício	**5.444**	**2.478**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(6.854)	(3.588)
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(3)	-
(-/+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(2)	21
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(1)	(10)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(236)	(160)
(-) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(26)	(249)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	24	14
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	28	28
(+) Outros valores a pagar não liquidados	150	120
Resultado Ajustado	**(1.476)**	**(1.346)**
(Redução/Aumento) Títulos Públicos e Privados	94	(48)
(Redução) Cotas de fundos de investimento	4.095	672
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(12.385)	1.756
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(24)	60
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(633)	1.577
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(10.329)**	**2.671**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Cotas Emitidas	21.556	7.535
Cotas Resgatadas	(10.289)	(1.887)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**11.267**	**5.648**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**938**	**8.319**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	8.735	416
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	9.673	8.735
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**938**	**8.319**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Proa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento, seus Anexos e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, iniciou suas atividades em 1º de setembro de 2017.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia de Cotistas em conformidade com o disposto no regulamento.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros:

a) títulos públicos federais;
b) títulos de emissão do BACEN;
c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima;
d) certificados de depósito bancário emitidos por instituições que tenham classificação de risco equivalente a "A", em escala nacional, atribuída por agência de classificação de risco habilitada para atuar no país; e
e) cotas de emissão de fundos de investimento de renda fixa ou referenciados à taxa média do DI (Depósito Interfinanceiro de um dia, extra-grupo, calculada e divulgada pela CETIP) no respectivo período, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, inclusive administrados e/ou geridos pela Administradora ou pela Gestora, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária.

As aplicações realizadas nas Classes e no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC. O Fundo, a Administradora e a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas, qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas Cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal provirão exclusivamente da carteira das Classes, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de investimento financeiros, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimentos (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 04 de maio de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

iii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

Quando o administrador do Fundo identificar que o valor das cotas investidas divulgados pelos seus respectivos administradores não representa o valor justo da referida cota, este poderá ajustar o valor apropriado na carteira do Fundo de forma a refletir o valor justo do investimento em cotas de fundos de investimento.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

iv. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

v. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

vi. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

- Mensuração dos ativos financeiros

  Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

  O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

  Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

  Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

- Mensuração dos passivos financeiros

  Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

  A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

- Reconhecimento de variações de valor justo

  Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

  São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos Creditórios – vencidos estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e beneficias: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por

qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.
A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de janeiro de 2026

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de janeiro de 2025

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pela Administração, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Para os direitos creditórios de um mesmo devedor que apresentam confissão de dívidas ou recuperação judicial, será constituída uma provisão especial, levando em consideração a natureza das transações e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administração mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão,

mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

- O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

- Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

i) Write Off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

Em 31 de janeiro de 2026 o Fundo possui o montante de R$ 227 (R$ 450 em 2025) baixado para prejuízo (write off).

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31/01/2026		31/01/2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	8	-	34	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	8.032	266	6.589	68	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	56	-	48	Até 30 dias
Total	**8.032**	**330**	**6.589**	**150**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Cotas de Fundos de Investimentos:

	31/01/2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	82,727254	30,989528	3
Total				**3**

	31/01/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	72,336424	30,989528	2
Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (cota Mezanino)	29.469.420/0001-01	57.909,22	7,174871	415

Multiplike Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (cota Sênior)	29.469.420/0001-01	50.016,61	28,837146	1.442
Stars Bank Fundo de Investimento em Direitos Creditórios LP (cota Sênior)	42.700.626/0001-50	39.123,97	51,183835	2.003
Total				**3.862**

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 236 (R$ 160 em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados.

Nos exercícios findos em 31 de janeiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. DIREITOS CREDITÓRIOS

7.1. Característica dos direitos creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como mas não limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs Direitos Creditórios .

Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos Direitos Creditórios.

Adicionalmente, os Direitos Creditórios não poderão estar inadimplentes na data da cessão.

As cessões de Direitos Creditórios à Classe serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Na aquisição dos Direitos Creditórios, a Gestora deverá verificar se todos os Documentos Comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos Direitos Creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável, sem prejuízo da análise conjunta com a Administradora, em razão de suas obrigações acessórias à aquisição dos Direitos Creditórios.

7.2. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de janeiro de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	23.644	3.096	26.740
De 31 a 60 dias	2.446	-	2.446
De 61 a 90 dias	83	-	83
De 91 a 120 dias	3	-	3
Totais	**26.176**	**3.096**	**29.272**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(3)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**29.269**

Em 31 de janeiro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	5.138	2.425	7.563
De 31 a 60 dias	2.032	21	2.053
De 61 a 90 dias	886	-	886
De 91 a 120 dias	347	-	347
De 121 a 365 dias	3	5	8
Totais	**8.406**	**2.451**	**10.857**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(29)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**10.828**

7.3. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de janeiro de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	837	-	837
Totais	**837**	**-**	**837**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**837**

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	15/01/2026	15/04/2028	262
Total				**262**

Em 31 de janeiro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	272	-	272
Totais	**272**	**-**	**272**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**272**

7.4. Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	**31/01/2026**	**31/01/2025**
(=) Saldo Inicial	**11.129**	**9.297**
(+) Aquisições	246.300	113.373
(-) Liquidações	(234.174)	(115.129)
(+) Rendimentos	6.854	3.588
(=) Saldo no final do exercício	**30.109**	**11.129**

Cédula de Crédito Bancário - CCB	
Descrição	**31/01/2026**
(=) Saldo Inicial	**-**
(+) Aquisições	259
(+) Rendimentos	3
(=) Saldo no final do exercício	**262**

7.5. Concentração de direitos creditórios por devedor

Em 31 de janeiro de 2026

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	3.763	-	3.763	9,85
Devedor 2	1.935	-	1.935	5,06
Devedor 3	1.308	-	1.308	3,42
Devedor 4	1.057	-	1.057	2,77
Devedor 5	1.039	-	1.039	2,72
Devedor 6	859	-	859	2,25
Devedor 7	732	-	732	1,92
Devedor 8	696	-	696	1,82
Devedor 9	644	-	644	1,69
Devedor 10	614	-	614	1,61
Demais devedores	17.462	(3)	17.459	45,69
Total	**30.109**	**(3)**	**30.106**	**78,79**

Em 31 de janeiro de 2025

Devedor	Valor Presente	PDD	Valor líquido da PDD	% sobre o Patrimônio Líquido
Devedor 1	625	-	625	2,91
Devedor 2	400	-	400	1,86
Devedor 3	392	-	392	1,82
Devedor 4	365	-	365	1,70
Devedor 5	329	-	329	1,53
Devedor 6	313	-	313	1,46
Devedor 7	272	-	272	1,27
Devedor 8	209	-	209	0,97
Devedor 9	195	-	195	0,91
Devedor 10	193	-	193	0,90
Demais devedores	7.836	(29)	7.807	36,31
Total	**11.129**	**(29)**	**11.100**	**51,64**

7.6. Composição da provisão por redução no valor de recuperação

A provisão por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a Instrução CVM nº 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de janeiro de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	27.000	3.049	30.049	0,00%	-
B	13	31	44	1,09%	(1)
C	-	16	16	13,52%	(2)
Saldo em 31.01.2026	**27.013**	**3.096**	**30.109**		**(3)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					26
Saldo no exercício anterior					**(29)**

Em 31 de janeiro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	7.872	1.605	9.477	0,00%	-
B	806	810	1.616	1,20%	(19)
C	-	31	31	14,75%	(5)
F	-	5	5	100,00%	(5)
Saldo em 31.01.2025	**8.678**	**2.451**	**11.129**		**(29)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					249
Saldo no exercício anterior					**(278)**

7.7. Recompra de direitos creditórios

No exercício/período findo em 31 de janeiro de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 4.180 (R$ 502 em 2025).

7.8. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	28,89%	32,24%	38,32%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	28,20%	31,58%	38,97%

7.9. Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) a taxa de cessão de cada Direito Creditório ao Fundo deverá corresponder, no mínimo, à Taxa de Retorno;
b) não podem estar vencidos no momento da cessão;
c) até 80% (oitenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe poderá ser representado por cheques;
d) até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido da Classe poderá ser representado por duplicatas;
e) caso os Direitos Creditórios sejam originados e/ou cedidos por Cedente que esteja em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, (a) tal cessão não poderá contar com coobrigação do referido Cedente; e (B) a recuperação judicial deverá ter sido deferida, independentemente do trânsito em julgado da decisão de homologação;

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora será considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe, nem dará à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

7.10. Condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

a) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus,

gravames ou restrições de qualquer natureza;

b) o valor correspondente ao somatório do valor nominal de Direitos Creditórios de titularidade da Classe, cedidos por um único Cedente, considerada pró forma a cessão pretendida, seja equivalente a, no máximo, 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;
c) o valor correspondente ao somatório do valor nominal de Direitos Creditórios de titularidade da Classe, devidos por um único Devedor/Sacado, considerada pró forma a cessão pretendida, seja equivalente a, no máximo, 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;
d) sejam adquiridos por, no mínimo, um real;
e) não podem estar vencidos no momento da cessão.

8. OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 31 de janeiro de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 35 (R$ 13 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de janeiro de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 1.643 (R$ 2.145 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. CARACTERÍSTICAS, EMISSÃO, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do regulamento e deste Anexo.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas no Anexo do Regulamento.

As Cotas Subordinadas Junior são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento e conforme particularidades descritas no Anexo do Regulamento.

O valor nominal unitário da Cota será de R$ 1 (um mil reais) na respectiva Data de Subscrição Inicial.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Seniores, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, desde que não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas Subclasses ou séries de Cotas Subordinadas Mezanino, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

A emissão de novas Cotas Subordinadas Junior deverá (i) ser aprovada em Assembleia Especial de Cotistas desta subclasse caso o cotista ainda não detenha Cotas Subordinadas Junior, ou; (ii) poderão ser emitidas para fins de enquadramento da carteira da Classe ao Índice de Subordinação, ficando desde já autorizado a emissão total consolidada de até 50% (cinquenta por cento) das Cotas Subordinadas Junior em circulação para a Consultora Especializada, a Gestora, seus sócios e suas partes relacionadas .

Fica a critério da Gestora, sem a necessidade de Assembleia, a emissão de novas Cotas Subordinadas Junior desde que destinadas aos atuais Cotistas desta Subclasse.

O valor unitário das Cotas Seniores será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no Índice de Referência das Cotas Seniores estabelecida na cláusula abaixo, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de resgate.

As Cotas Seniores possuem Índice de Referência, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior de 100% (cem por cento) do CDI, acrescido de uma sobretaxa de 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponderá ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no Índice de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino estabelecida na cláusula abaixo, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino a título de resgate.

As Cotas Subordinadas Mezanino possuem Índice de Referência, em relação às Cotas Subordinadas Júnior, de 100% (cem por cento) do CDI, acrescido de uma sobretaxa de 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior será calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

Somente os Investidores Qualificados poderão adquirir as Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezaninos

As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe. Para fins de resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate (Cota de Fechamento).

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um Dia Útil, o Prazo de Pagamento será contado do Dia Útil subsequente.

Os resgates de Cotas Subordinadas serão efetuados pela “Cota de Fechamento” no dia do efetivo pagamento aos Cotistas Subordinados.

Cada resgate será pago em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data desolicitação do resgate à Administradora.

Após o término do prazo de pagamento mencionado na cláusula acima, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspenderá a aquisição de novos Direitos Creditórios até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o Cotista deverá aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros decorrentes dos Ativos Financeiros e Direitos Creditórios Cedidos, nos termos do regulamento.

Caso, após decorridos 40 (quarenta) dias da solicitação de resgate, o Fundo ainda não tenha recursos líquidos para satisfazê-lo, tal fato constituirá em Evento de Avaliação.

As Cotas Subordinadas Junior somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula abaixo.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Junior poderão ser resgatadas, desde que, considerada pro forma o resgate das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação Junior, a Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.

Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo e o disposto quanto à prioridade no pagamento do resgate de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior, a Administradora deverá pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

O resgate das Cotas poderá ser efetuado em cheque, ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do Cotista.

O resgate das Cotas Subordinadas Júnior poderá ser realizado em Direitos de Crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no regulamento.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 do Anexo da Classe Única. Não será realizada o resgate das Cotas Subordinadas Junior, em nenhuma hipótese, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

Os encargos e despesas da Classe serão integralmente arcados pelas Cotas da Classe Única.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Subordinadas Junior, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos Cotistas.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes será atribuída somente às Cotas Subordinadas Junior, razão pela qual tais Cotas poderão apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

O procedimento de valorização das Cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as Cotas das diferentes subclasses existentes. Portanto, os Cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

No momento da subscrição das Cotas, o Cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido ; (ii) da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas, se for o caso; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento e dos Anexos, se houver.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas da mesma Subclasse.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

Emissão

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, houve emissão de 485,421794 cotas Subordinada no montante de R$ 1.100, 3.035,099881 cotas Mezanino II no montante de R$ 8.032 e 5.257,772575 cotas Senior no montante de R$ 12.424.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, houve emissão de 363,479713 cotas Mezanino II no montante de R$ 785 e de 3.314,039840 cotas Sênior no montante de R$ 6.750.

Resgate e Amortização de cotas

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, houve resgate de 1,837617 cotas subordinada no montante de R$ 4, 1.251,594925 cotas Mezanino II no montante de R$ 3.406 e 2.852,796450 cotas Senior no montante de R$ 6.879.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2025, houve resgate de 925,028082 cotas Sênior no montante de R$ 1.887.

Nos exercícios findo em 31 de janeiro de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

12. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
30/01/2026	6.515	2.370,620434	20,73
31/01/2025	5.392	1.963,646361	15,42

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
30/01/2026	9.913	2.810,895715	20,76
31/01/2025	6.224	2.327,684223	17,05

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
30/01/2026	12.721	2.563,070043	19,90
31/01/2025	4.768	2.137,597529	16,21

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA

Pelos serviços de administração, o equivalente a 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento

mínimo mensal de R$ 4,267 (quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) pelo período de 12 (doze meses), após esse período os valores serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M.

A Taxa de Administração será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

Pelos serviços de gestão da carteira, o equivalente a 0,50% a.a. (cinquenta centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal R$ 7 (sete mil reais) pelo período de 12 (doze meses), após esse período os valores serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M.

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

Pela prestação do serviço de que trata este artigo, o Custodiante receberá o equivalente a 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento ao ano) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo até o patrimônio de R$ 100.000 (cem milhões de reais) e o equivalente a 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) sobre a parcela que exceder R$ 100.000 (cem milhões de reais), assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ R$ 15,430 (quinze mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) pelo período de 12 (doze meses), após esse período os valores serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP- M.

A Consultora especializada fará jus à remuneração mensal de até R$ 100 (cem mil reais), conforme estabelecido em Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria, Análise e Seleção de Direitos Creditórios.

O Agente de Cobrança fará jus à remuneração mensal de até R$ 200 (duzentos mil reais), conforme estabelecido em Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foram debitados os montantes de R$ 75 (R$ 56 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 145 (R$ 90 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 212 (R$ 204 em 2025) a título de taxa de custódia.

14. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Para dar suporte e auxiliar na análise e seleção dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e para a cobrança de créditos inadimplidos foi contratada a empresa 2C Consultoria e Cobrança Ltda., com sede na Cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na Rua Nagib Miguel, 4105, sala 15C, CEP 13.874-439, inscrita no CNPJ sob o

nº 40.453.993/0001-71, doravante designada Consultora Especializada e Agente de Cobrança.

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios cuja análise e seleção tenham sido previamente realizadas pela Consultora Especializada.

A Consultora Especializada será responsável por todos os serviços de suporte à Gestora relativos à (i) análise e seleção de potenciais Cedentes e dos respectivos Direitos de Crédito para aquisição pelo Fundo; (ii) negociação dos valores de cessão com as respectivas Cedentes; (iii) cobrança extrajudicial de todos os Direitos de Crédito integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento, de acordo com a Política de Cobrança do Fundo e as demais condições estabelecidas no respectivo Contrato de Prestação de Serviços.

A Consultora Especializada fará a validação das condições de cessão no momento da aquisição dos Direitos Creditórios.

O Fundo outorgará à Consultora Especializada, nos termos do respectivo Contrato de Prestação de Serviços, todos os poderes necessários à realização dos serviços descritos acima.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foi debitado o montante de R$ 1.620 (R$ 1.255 em 2025) a título de despesas de cobrança.

15. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

16. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados:

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	2C Consultoria e Cobrança Ltda.
Consultoria especializada:	2C Consultoria e Cobrança Ltda.

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

É vedado à Administradora, à Gestora, à Consultora Especializada e às suas respectivas partes relacionadas ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo e/ou à Classe, salvo se (i) a Entidade Registradora e a Administradora não forem partes relacionadas do originador ou da respectiva Cedente e, caso a Classe não seja destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, (ii) a Gestora, a Entidade Registradora e a Administradora não forem partes relacionadas entre si, nos termos da regulamentação aplicável.

É vedado à Administradora e à Gestora, em suas respectivas esferas de atuação, aceitar que as garantias prestadas em favor da Classe sejam formalizadas em nome de terceiros, ressalvada a possibilidade de formalização de garantias em favor da Administradora, da Gestora ou de agentes de garantias que representem o Fundo e/ou a Classe como titular da garantia, os quais devem diligenciar para segregá-las adequadamente dos seus próprios patrimônios, respondendo, inclusive, caso não o façam pelos danos que causarem ao Fundo e/ou à Classe.

A Gestora poderá realizar operações compromissadas que tenham como contraparte a Administradora, a Gestora e suas respectivas partes relacionadas.

As transações com partes relacionadas são compostas por:

		31/01/2026		31/01/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	345		1.407	
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	8.032	331	6.589	150

		31/01/2026		31/01/2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(8)	(75)	(5)	(56)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(18)	(212)	(18)	(204)
Taxa de Gestão	**Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.**	(16)	(145)	(9)	(90)

18. RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 03 de março de 2026, afirmou os ratings ‘brA+(sf)’ da Subclasse de Cotas Seniores, ‘brBBB(sf)’ da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e ‘brB-(sf)’ da Subclasse Subordinadas Júnior da Classe Única do Proa Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Classe Única (Proa FIDC / Fundo). A perspectiva dos ratings é estável.

19. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

20. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada Classe de Cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento.

21. DEMANDAS JUDICIAIS

O Fundo consta como réu em 6 (seis) ações, no valor total de R$ 651, cuja possibilidade de perda é remota.

22. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Confiance Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

As demonstrações contábeis do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

24. ALTERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

Não houve deliberação em assembleia de cotistas no exercício findo em 31 de janeiro de 2026.

25. FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 212, no item 294590 a aprovação: i) incorporação da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383) pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; ii) cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; iii) transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); iv) mudança de denominação social de “Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” para “QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” (AGE de 12 de setembro de 2025). Decisão: Chefe. Data: 03 de novembro de 2025.

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.).

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva CRC-SP 322.316/O-5	Daniel Doll Lemos

***